



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

Nº PROCESSO

234/2025

DATA

07/02/2025

INTERESSADO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

ASSUNTO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS PUBLICIDADE EM SITES E BLOGS E
SERVIÇOS DE TV LOCAL PARA DIVULGAÇÃO DOS
INFORMATIVOS COM GERENCIAMENTO DE NOTÍCIAS DE
INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
CORDA-MA.

PE. 059/2025



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, na qualidade de ordenador de despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, autorizo a contratação através de procedimento licitatório nos termos do documento de Formalização da Demanda – DFD. Encaminhe-se à ao setor de Protocolo para adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Comunicação, 06.769.798/0001-17
Gildásio Brito dos Santos,



Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE EM SITES E BLOGS E SERVIÇOS DE TV LOCAL PARA DIVULGAÇÃO DOS INFORMATIVOS COM GERENCIAMENTO DE NOTÍCIAS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA.

Justificativa da Necessidade

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda enfrenta um desafio significativo relacionado à comunicação e à disseminação de informações sobre suas ações e serviços. O problema identificado consiste na dificuldade em promover uma divulgação efetiva, resultando em um baixo nível de engajamento da população com as iniciativas oferecidas pelo município. Essa situação limita o acesso da comunidade às informações que poderiam beneficiar diretamente sua qualidade de vida e participação cidadã nas decisões públicas.

Essa dificuldade comunicativa revela-se em diversos aspectos, como a falta de conhecimento da população sobre os serviços disponíveis e a escassez de feedback sobre as necessidades e expectativas da comunidade. A consequência disso é um distanciamento entre a administração pública e os cidadãos, o que pode gerar desconfiança e apatia em relação aos projetos e políticas públicas implementados pela prefeitura. Portanto, a falta de uma estratégia eficiente de comunicação impede que a sociedade civil tenha ciência de seus direitos e deveres, além de dificultar a mobilização para ações de interesse coletivo.

O atendimento a essa necessidade é crucial sob o ponto de vista do interesse público. Diversas evidências demonstram que a transparência e a acessibilidade das informações são fundamentos essenciais para a construção de uma democracia participativa e eficaz. Quando a população está bem informada, há maior possibilidade de envolvimento cívico, o que resulta em decisões mais representativas e alinhadas às reais demandas da comunidade. Além disso, uma comunicação clara e eficiente pode melhorar a confiança no governo local, essencial para o fortalecimento das instituições democráticas.

Portanto, a necessidade constatada não apenas envolve a resolução de um problema técnico de comunicação, mas se alinha a um propósito maior de garantir que todos os cidadãos tenham acesso pleno a informações relevantes, promovendo um ambiente onde a participação social ocorra de maneira natural e construtiva. A superação dessa dificuldade representa uma oportunidade decisiva para fortalecer a relação entre a administração pública e a população,



contribuindo, assim, para uma gestão pública mais transparente, eficiente e responsiva.

Em conclusão surge a demanda dos serviços citados devido a necessidade de comunicação por parte da Administração Municipal com a população a fim de divulgarmos informações sobre atividades realizadas pelo município, incluindo futuros eventos, buscando maior transparência com a população. Desta forma a comunicação nos meios indicados (sites, tv local) demonstra-se ser amplamente acessível, alcançando diversas camadas da sociedade, incluindo áreas rurais e comunidades que podem ter acesso limitado a internet, além dessa mesma comunicação possuir um impacto significativo na região.

Outrossim, a presente Secretaria foi criada em 2024 através da Lei Municipal nº 1061, de 11 e novembro de 2024, sendo necessária essa contratação vinculada a aludida Secretaria conforme as suas diretrizes estipuladas em lei.



Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 23 de Abril de 2025.



Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2025, sob o código 126.



Indicação da Equipe de Planejamento

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Mikaela Oliveira Cabral – Portaria nº 26/2025

FISCAL DE CONTRATO: Valéria Melo Alves Rocha – Portaria nº 47/2025

GESTOR DO CONTRATO: Gildásio Brito – Portaria nº 024/2025



Estudo Técnico Preliminar

O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quantitativo mensal
	DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES		
1	•INFORMATIVO VIA BLOGS E SITES-DIVULGAÇÃO DOS ATOS, FATOS E CONTEÚDOS INFORMATIVOS, ATRAVÉS DA INTERNET, EM MÍDIA	SERVIÇOS	12



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO



ONLINE, VIA BLOG E SITES, COMPREENDENDO A EDIÇÃO, INCLUINDO FOTO E/OU VÍDEO.

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Autorizo o setor de compras da Prefeitura Municipal de Barra do Corda-MA, realizar pesquisa de preços do objeto ora solicitado.

Barra do Corda - MA, 7 de Fevereiro de 2025.


Gildásio Brito dos Santos
Secretário de Comunicação
Portaria nº 24/2025

PORTARIA Nº 06/2025 – GAB, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

"NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO E ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA."

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito do Município de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, GILDÁSIO BRITO DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 035.143.163-25, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO E ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO** do município de Barra do Corda – MA.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, ao primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito do município de Barra do Corda – MA



PORTARIA Nº 47/2025 – GAB, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA.”

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, VALÉRIA MELO ALVES ROCHA, inscrita no CPF sob o nº 056.814.073-73, para exercer a função de **Fiscal de Contratos da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão** do município de Barra do Corda – MA.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos treze de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito do município de Barra do Corda – MA



Município de Barra do Corda

Estado do Maranhão



LEI Nº 1061, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Cria a Secretaria Municipal de Comunicação – SECOM".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Orgânica Municipal-LOM,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores de Barra do Corda, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

TÍTULO I DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Art. 1º Fica instituída a Secretaria Municipal de Comunicação (SECOM), que passa a integrar a estrutura organizacional da Administração Direta do Município de Barra do Corda, subordinada diretamente ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º A SECOM terá como objetivo promover a comunicação institucional e social do Município de forma ética, transparente e inclusiva, assegurando o acesso à informação de forma democrática, eficiente e eficaz.

Art. 3º São diretrizes da SECOM:

- I – Formular e implementar a política de comunicação social do Município;
- II – Coordenar a divulgação dos atos, programas, serviços e campanhas do Poder Executivo;
- III – Promover a integração e a articulação entre os órgãos municipais e a sociedade, por meio de canais de comunicação eficientes;
- IV – Coordenar a publicidade institucional e a gestão das redes sociais oficiais do Município;
- V – Manter relações com os meios de comunicação, oferecendo informações de interesse público;
- VI – Estabelecer parcerias e convênios com instituições públicas e privadas para difusão de campanhas e informações de interesse municipal;
- VII – Desenvolver estratégias de comunicação que garantam a transparência e o acesso à informação para a população;
- VIII – Exercer outras funções correlatas dentro de sua área de atuação.
- IX - dar suporte aos eventos e campanhas institucionais das Secretarias Municipais, Órgãos Públicos, Conselhos e Fundos Municipais, dentre outras atribuições afins.



Município de Barra do Corda

Estado do Maranhão

Art. 4º A SECOM será composta pelos seguintes cargos:

- I – Secretário(a) Municipal de Comunicação;
- II – Secretário(a) Adjunto(a) de Comunicação;
- III – Agentes Administrativos.

Art. 5º Os cargos de Secretário(a) Municipal e de Secretário(a) Adjunto(a) Comunicação serão de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo único. O(a) Secretário(a) será responsável pela gestão e supervisão das atividades da SECOM, bem como pela definição das diretrizes de comunicação a serem adotadas pela administração municipal.

TÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Fica estabelecido que, para as gestões futuras, é proibida a exclusão de qualquer postagem realizada nas redes sociais oficiais da Prefeitura Municipal de Barra do Corda, devendo todas as páginas e publicações serem mantidas nas respectivas plataformas, preservando-se o histórico institucional e garantindo o acesso contínuo às informações.

Parágrafo Único. A SECOM será responsável por manter o monitoramento e a integridade dos conteúdos publicados, assegurando que as informações permaneçam disponíveis como parte do acervo digital de transparência pública do Município.

Art. 7º Os serviços e os encargos, para o funcionamento da Secretaria Municipal de Comunicação – SECOM, serão implantados, progressivamente, seguindo as necessidades e disponibilidades financeiras do Município.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Corda-Estado do Maranhão, 11 de novembro de 2024.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
PREFEITO

PUBLICAÇÃO

Ato oficial originário do PLE 188 037 2024, aprovado em 05 de novembro de 2024 e Publicado no Diário Oficial do Município, digitalizado e publicado no portal <http://www.barradocorda.ma.leg.br>

Rua Isaac Martins, 297- Centro
Fone (0xx99) 3643-2333/0505
Barra do Corda/Ma.
CEP 65.950-000

DOC. ELETROBRADO POR: ASENTADO José Ribamar Oliveira
www.barradocorda.ma.gov.br
prefeitura@barradocorda.ma.gov.br

MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 06.769.798/0001-17



PORTARIA Nº 26/2025 – GAB, DE 03 JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO E PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDAMA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DECRETO MUNICIPAL N.º 138 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA, em pleno exercício do cargo e usando de suas atribuições e prerrogativas legais e atribuídas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a **Sra. Mikaela Oliveira Cabral** para responder, pela função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e presidente da Comissão Permanente de Contratação do Município de Barra do Corda, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e decreto municipal nº 138/2023.

Parágrafo Único: Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 2º - Designar a Sra. Mikaela Oliveira Cabral, para atuar como Pregoeira, conforme o disposto no art. 3º, §3º do decreto nº. 138/2023.

Art. 3º - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO e PREGOEIRO, deverão:

- I - tomar decisões acerca do procedimento licitatório;
- II - acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;
- III - dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade; e
- IV - executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.



Art. 4º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da Comissão Permanente de Contratação, que auxiliará o Agente de Contratação, na condução dos processos licitatórios:

I – Sra. Antônio Leilani Avelino Pacheco Pires – Membro;

II – Sra. Simone Lopes dos Santos – Membro.

Art. 5º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará a Pregoeira, na condução dos processos licitatórios:

I – Sra. Antônio Leilani Avelino Pacheco Pires – Membro;

II – Sra. Simone Lopes dos Santos – Membro.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos
três de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se


RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Comunicação, 06.769.798/0001-17



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo possui previsão no plano de contratações anual elaborado na Organização para o exercício 2025 e está formalizado no DFD nº 126.



Equipe de Planejamento

Gildásio Brito dos Santos



Problema Resumido

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda enfrenta dificuldades na divulgação efetiva de suas ações e serviços à população, resultando em baixo engajamento da comunidade e falta de acesso às informações disponíveis.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda enfrenta um desafio significativo relacionado à comunicação e à disseminação de informações sobre suas ações e serviços. O problema identificado consiste na dificuldade em promover uma divulgação efetiva, resultando em um baixo nível de engajamento da população com as iniciativas oferecidas pelo município. Essa situação limita o acesso da comunidade às informações que poderiam beneficiar diretamente sua qualidade de vida e participação cidadã nas decisões públicas.

Essa dificuldade comunicativa revela-se em diversos aspectos, como a falta de conhecimento da população sobre os serviços disponíveis e a escassez de feedback sobre as necessidades e expectativas da comunidade. A consequência disso é um distanciamento entre a administração pública e os cidadãos, o que pode gerar desconfiança e apatia em relação aos projetos e políticas públicas implementados pela prefeitura. Portanto, a falta de uma estratégia eficiente de comunicação impede que a sociedade civil tenha ciência de seus direitos e deveres, além de dificultar a mobilização para ações de interesse coletivo.



O atendimento a essa necessidade é crucial sob o ponto de vista do interesse público. Diversas evidências demonstram que a transparência e a acessibilidade das informações são fundamentos essenciais para a construção de uma democracia participativa e eficaz. Quando a população está bem informada, há maior possibilidade de envolvimento cívico, o que resulta em decisões mais representativas e alinhadas às reais demandas da comunidade. Além disso, uma comunicação clara e eficiente pode melhorar a confiança no governo local, essencial para o fortalecimento das instituições democráticas.

Portanto, a necessidade constatada não apenas envolve a resolução de um problema técnico de comunicação, mas se alinha a um propósito maior de garantir que todos os cidadãos tenham acesso pleno a informações relevantes, promovendo um ambiente onde a participação social ocorra de maneira natural e construtiva. A superação dessa dificuldade representa uma oportunidade decisiva para fortalecer a relação entre a administração pública e a população, contribuindo, assim, para uma gestão pública mais transparente, eficiente e responsiva.

Em conclusão surge a demanda dos serviços citados devido a necessidade de comunicação por parte da Administração Municipal com a população a fim de divulgarmos informações sobre atividades realizadas pelo município, incluindo futuros eventos, buscando maior transparência com a população. Desta forma a comunicação nos meios indicados (sites, tv local) demonstra-se ser amplamente acessível, alcançando diversas camadas da sociedade, incluindo áreas rurais e comunidades que podem ter acesso limitado a internet, além dessa mesma comunicação possuir um impacto significativo na região.



REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda, através da Secretaria Municipal de Comunicação necessita implementar uma solução eficaz para a divulgação de suas ações e serviços, visando aumentar o engajamento da comunidade e proporcionar acesso facilitado às informações disponíveis. Para atender a essa demanda, estabelecemos os seguintes requisitos que a solução contratada deverá cumprir:

- Apresentação de referências de clientes anteriores, preferencialmente do setor público ou de campanhas similares.
- A empresa contratada deve cumprir com as condições estabelecidas pela Secretaria requisitante onde a mesma indicará os avisos e informações a serem divulgados (horário a combinar).
- A empresa contratada deve fornecer relatórios periódicos detalhando as atividades realizadas, incluindo datas, locais, horários, e quaisquer incidentes ou problemas ocorridos.
- A Secretaria Municipal de Comunicação ficará responsável pela fiscalização dos serviços

Estes requisitos visam garantir que a solução proposta atenda plenamente à necessidade identificada, proporcionando uma comunicação eficaz entre a prefeitura e a comunidade.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

1. Contratação através de licitação

- Vantagens: - Garantia de transparência e competição entre fornecedores, promovendo melhores preços e qualidade. - Processo formalizado que assegura o cumprimento da legalidade na contratação pública. - Possibilidade de escolha baseada em critérios objetivos (menor preço, técnica ou combinação de ambos).
- Desvantagens: - Tempo elevado para conclusão do processo, podendo atrasar a implementação da solução necessária. - Exige maior dedicação de recursos humanos e materiais para a elaboração de editais e avaliação de propostas. - Risco de impugnações e questionamentos que podem atrasar a contratação.

2. Campanha de Marketing Digital

Vantagens:

- Custo: Pode ser realizado com orçamentos flexíveis, permitindo adequações conforme os recursos disponíveis.
- Alcance: Permite atingir um grande número de cidadãos, especialmente os mais jovens, através de mídias sociais e outras plataformas digitais.
- Flexibilidade: É possível ajustar as campanhas rapidamente com base na resposta do público.
- Tempo de Implementação: Mais ágil, podendo ser implementada em poucas semanas.

Desvantagens:

- Manutenção: Exige monitoramento contínuo e ajustes nas estratégias para garantir eficácia.
- Comprometimento: Pode haver dificuldade em engajar pessoas que não utilizam redes sociais ou tecnologias digitais.

3. Aplicativo Móvel para Comunicação

Vantagens:

- Alta Interatividade: Facilita a comunicação direta entre a Prefeitura e os cidadãos, já que muitos têm smartphones.
- Notificações em Tempo Real: Permite a divulgação imediata sobre serviços e eventos.
- Custo: Dependendo do escopo, pode ter um custo de desenvolvimento elevado, mas oferece retorno significativo em termos de engajamento.

Desvantagens:

- Complexidade de Desenvolvimento: Requer uma equipe qualificada para criar e manter o aplicativo.
- Manutenção: Atualizações constantes são necessárias para manter a compatibilidade com novos dispositivos e sistemas operacionais.
- Limitação de Público: O alcance pode ser limitado aos cidadãos que possuem smartphones e baixam



o aplicativo.

4. Parcerias com Mídia Local

Vantagens:

- Facilidade de Acesso: Jornais locais, e TVs são meios tradicionais que alcançam uma audiência diversificada.
- Credibilidade: Informações veiculadas por veículos de imprensa costumam ser vistas como mais confiáveis pela população.
- Custos Variados: Pode se adaptar a orçamentos diversos, dependendo do tipo de campanha e parceria.

Desvantagens:

- Controle Limitado: A Prefeitura tem menos controle sobre a mensagem final e o seu contexto.
- Impacto Temporário: O efeito pode ser limitado no tempo, exigindo reforços constantes para manter a memória pública.
- Necessidade de Planejamento: As ações devem ser planejadas com antecedência, considerando agendas de mídia.

5. Reuniões e Audiências Públicas

Vantagens:

- Interação Direta: Promove diálogo direto entre os cidadãos e representantes da Prefeitura, fortalecendo a transparência.
- Clima de Participação: Cria um ambiente de engajamento ativo da população nas decisões públicas.

Desvantagens:

- Custo: Pode demandar recursos altos com infraestrutura e logística.
- Baixa Comparação: Pode ter baixa participação, especialmente se não houver apoio de estratégias de comunicação prévias.
- Falta de Registro: Registros mal feitos podem dificultar o acompanhamento das sugestões e deliberações feitas.

Análise

Comparativa:

- Portal da Transparência: ótima solução a longo prazo para consolidar a confiança, mas depende de estrutura organizacional para divulgação efetiva.
- Campanha de Marketing Digital: eficiente em termos de custo e agilidade, porém exige constante monitoramento e adaptação às tendências do usuário.
- Aplicativo Móvel: tem alto potencial de interatividade, mas apresenta desafios técnicos e limitações de público.
- Parcerias com Mídia Local: eficaz para alcançar públicos em diversos segmentos, mas sem controle pleno sobre a mensagem.
- Reuniões e Audiências Públicas: geram envolvimento, mas podem não garantir um engajamento duradouro e têm custos elevados.



Essas análises fornecem uma visão clara sobre as opções disponíveis e suas respectivas vantagens e desvantagens, auxiliando a Prefeitura Municipal de Barra do Corda na escolha da melhor solução para promover suas ações e serviços.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A solução que visa atender a demanda solicitada é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de publicidade em sites, blogs e serviços tv local para divulgação dos informativos com gerenciamento de notícias e abrangência de cobertura em todo o Município de Barra do Corda-MA, bem como divulgação dos informativos de utilidade pública do município.

Destacando o fato do município estar localizado no centro geográfico do Maranhão, na confluência dos Rio Corda e Rio Mearim, para conseguirmos obter foco no público alvo local, surge a necessidade que os serviços de comunicação sejam operados exclusivamente nesta área geográfica, desta forma o município garante que a comunicação será direcionada precisamente a esse público. Isso é crucial para campanhas publicitárias, anúncios de serviços públicos e eventos comunitários que têm relevância específica para os residentes locais.



QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Lote 01

Item	Descrição	Unidade	Quantitativo mensal	R\$ Unid.	R\$ Total
1	DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES •INFORMATIVO VIA BLOGS E SITES -DIVULGAÇÃO DOS ATOS, FATOS E CONTEÚDOS INFORMATIVOS, ATRAVÉS DA INTERNET, EM MÍDIA ONLINE, VIA BLOG E SITES, COMPREENDENDO A EDIÇÃO, INCLUINDO FOTO E/OU VÍDEO.	SERVIÇOS	12	R\$ 80.000,00	R\$ 960.000,00
Valor Total anual					R\$ 960.000,00



PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada.

A contratação de serviços especializados para a divulgação das ações e serviços da Prefeitura Municipal de Barra do Corda deve ser realizada de forma integral, sem parcelamento, devido à natureza contínua



e interligada dos serviços a serem prestados. A publicidade em televisão local, sites e blogs requer uma abordagem coesa e sistêmica, garantindo que as mensagens alcancem a comunidade de maneira eficaz e uniforme. O parcelamento poderia fragmentar a comunicação, dificultando a construção de uma estratégia de divulgação consistente e prejudicando o entendimento por parte da população sobre as ações da administração municipal.

Além disso, a execução de um projeto de comunicação eficiente necessita de planejamento e execução em tempo hábil, evitando lacunas informativas que poderiam resultar na falta de engajamento da população. Se os serviços forem contratados de forma parcelada, poderá haver perda de sinergia entre as diferentes plataformas de mídia, impactando negativamente a agilidade e a eficácia na disseminação das informações de utilidade pública. Dessa forma, a continuidade nos serviços é fundamental para assegurar que a população receba informações atualizadas e relevantes em tempo real.

Por fim, ao optar pela contratação não parcelada, assegura-se um melhor controle do cronograma e redução de riscos operacionais que poderiam surgir da fragmentação dos serviços. Essa abordagem não apenas reforça a eficiência da contratação, mas também favorece o atendimento ao interesse público, garantindo que a comunidade tenha acesso às informações necessárias de forma integrada e imediata, fortalecendo assim o vínculo entre a prefeitura e os cidadãos.



RESULTADOS PRETENDIDOS

Através da solução proposta para melhorar a divulgação das ações e serviços da Prefeitura Municipal de Barra do Corda, esperamos resultados significativos em termos de economicidade. Com um planejamento bem estruturado, a contratação para a implementação de estratégias de comunicação eficazes permitirá que as informações cheguem à população de forma clara e ágil. Isso se traduz em um melhor custo-benefício, pois a eficiência na disseminação das informações pode reduzir a necessidade de campanhas publicitárias extensivas e dispendiosas no futuro. A promoção direta dos serviços pode gerar uma maior adesão da comunidade, resultando em investimentos mais efetivos dos recursos públicos.

Além disso, ao otimizar a comunicação, será possível aproveitar melhor os recursos humanos já disponíveis na estrutura da Prefeitura. Profissionais de diferentes áreas poderão trabalhar de forma integrada, utilizando suas habilidades para elaborar conteúdos relevantes e engajar a população. Essa alocação eficiente dos recursos humanos evitará a necessidade de contratações externas ou a utilização de serviços caros de consultorias, proporcionando uma economia significativa.

Em relação aos recursos materiais e financeiros, a solução proposta poderá ser realizada com baixo custo, utilizando plataformas digitais e redes sociais, que são ferramentas de fácil acesso e podem ser geridas internamente. A adoção dessas tecnologias não só reduz gastos com materiais impressos e veiculações caras, mas também proporciona uma forma dinâmica e atualizada de manter os cidadãos informados. Assim, a utilização racional dos recursos assegurará uma execução mais econômica e sustentável das ações da Prefeitura.



Em resumo, a implementação de uma estratégia de comunicação eficaz irá promover a economicidade através da maximização do custo-benefício, além de garantir o aproveitamento otimizado dos recursos humanos, materiais e financeiros existentes, contribuindo para um engajamento mais significativo da população com as ações municipais.



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a implementação da solução voltada à melhoria da divulgação das ações e serviços da Prefeitura Municipal de Barra do Corda, é fundamental adotar uma série de providências operacionais e estruturais que garantam a eficácia do projeto e o engajamento da população. Primeiramente, recomenda-se a criação de um planejamento estratégico de comunicação que inclua a definição de públicos-alvo, canais de comunicação e as principais mensagens a serem transmitidas. Esse planejamento deve envolver a participação de diversos setores da administração municipal para assegurar uma abordagem integrada.

Em seguida, é necessário realizar um levantamento dos meios de comunicação disponíveis e da infraestrutura tecnológica existente. Caso seja identificado que a Prefeitura carece de soluções tecnológicas adequadas, pode-se prever a contratação de plataformas digitais que facilitem a disseminação de informações, como websites, aplicativos ou sistemas de gestão de conteúdo. Essa contratação deve priorizar funcionalidades que permitam interação com o cidadão e possibilitem a leitura em dispositivos móveis, aumentando assim o acesso às informações.

Adicionalmente, é importante considerar a possibilidade de contratar uma consultoria especializada em comunicação pública. Esta consulta pode fornecer suporte na elaboração de estratégias de engajamento e planos de mídia, garantindo maior alcance e efetividade na transmissão das informações. A seleção de profissionais com experiência em campanhas de comunicação é crucial, pois permitirá que os recursos envolvidos sejam utilizados de maneira mais eficiente.

Outro aspecto relevante é a capacitação de servidores da área de comunicação e marketing da Prefeitura. Essa capacitação deve abranger técnicas modernas de comunicação e ferramentas digitais, visando aprimorar as habilidades da equipe para gerenciar a nova estratégia de divulgação de informações. É essencial justificar essa necessidade considerando a especificidade e a modernização exigida pela solução escolhida. A falta dessa formação adequada pode comprometer o sucesso do projeto e desviar recursos públicos de maneira ineficiente.

Por fim, sugere-se a implementação de mecanismos de monitoramento e avaliação das ações de comunicação adotadas. Estabelecer indicadores de desempenho que permitam acompanhar o engajamento e a satisfação da população será vital para ajustes contínuos na estratégia, garantindo, assim, o melhor uso dos recursos públicos e o atingimento dos objetivos estabelecidos. Dessa forma, essas providências específicas visam garantir uma comunicação mais efetiva entre a Prefeitura e seus cidadãos, promovendo maior transparência e participação popular nas ações governamentais.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A análise da necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a solução escolhida – a divulgação das ações e serviços da Prefeitura Municipal de Barra do Corda – aponta que, no contexto atual, não há nenhuma contratação correlata essencial antes da implementação da solução. Isso se deve ao fato de que a estratégia de comunicação e engajamento pode ser conduzida de maneira autônoma, sem a necessidade de intervenções externas ou complementares.

É importante considerar que a efetivação da divulgação não demanda, neste momento, contratações relacionadas a manutenção de equipamentos, adequações prediais ou serviços externos. A estrutura administrativa existente é suficiente para que sejam desenvolvidas as atividades de comunicação desejadas. Assim, não existem dependências técnicas ou operacionais que exijam planejamentos ou execução de contratos adicionais.

Porém, caso a situação mude futuramente e a análise identifique a necessidade de apoio técnico, entrariam em consideração potenciais contratações, como por exemplo, serviços de consultoria em comunicação ou tecnologia da informação para melhorias na plataforma digital de informações, bem como otimização de canais de comunicação já existentes. Esses serviços, no entanto, apenas seriam necessários se o planejamento inicial mostrasse limitações significativas na capacidade de comunicação interna da prefeitura.

Em resumo, no presente estágio de análise, conclui-se que não há contratações correlatas necessárias para a implementação da solução, permitindo que a Prefeitura Municipal de Barra do Corda direcione seus esforços e recursos na divulgação direta de suas ações à população, sem a necessidade de ajustes ou dependências adicionais com terceiros.



IMPACTOS AMBIENTAIS

A análise dos possíveis impactos ambientais relacionados à solução escolhida pela Prefeitura Municipal de Barra do Corda, voltada para a melhoria da divulgação de suas ações e serviços, envolve a identificação de uma série de aspectos que podem afetar o meio ambiente, além de propor medidas mitigadoras apropriadas.

Um dos principais impactos ambientais pertinentes à implementação de campanhas de comunicação e divulgação é o aumento na geração de resíduos sólidos, especialmente do papel e dos materiais gráficos utilizados em cartazes e folhetos. Para mitigar esse efeito, recomenda-se a adoção de materiais reciclados e a impressão sob demanda, reduzindo o desperdício e estimulando a recuperação



de papel. Além disso, a digitalização dos materiais informativos pode diminuir significativamente a necessidade de impressão, contribuindo para a eficiência no uso de recursos.

Outra questão relevante diz respeito ao consumo de energia elétrica nos dispositivos eletrônicos e em sistemas de iluminação das áreas destinadas à divulgação. A utilização de equipamentos de baixo consumo energético, como lâmpadas LED e sistemas inteligentes de gerenciamento de energia, pode resultar em economias significativas e redução das emissões de carbono associadas ao fornecimento de energia. Além disso, é importante priorizar plataformas digitais, que geralmente têm menor pegada ecológica em comparação com meios impressos.

A logística reversa também desempenha um papel crucial na estratégia de mitigação de impactos ambientais. Cadastros ou pontos de coleta para materiais publicitários descontinuados devem ser criados, permitindo que os cidadãos possam devolver materiais que não serão mais utilizados, promovendo a reciclagem e a destinação correta dos resíduos. Isso não apenas minimiza os efeitos negativos associados ao descarte inadequado, mas também contribui para a conscientização ambiental da comunidade.

Finalmente, a capacitação e a sensibilização dos envolvidos na execução das campanhas de divulgação são essenciais. Treinamentos focados em práticas sustentáveis, uso eficiente de materiais e redução de resíduos podem potencializar o engajamento da equipe e da população nas ações planejadas. Portanto, ao integrar essas medidas na divulgação de suas ações, a Prefeitura Municipal de Barra do Corda poderá melhorar o engajamento da comunidade enquanto oferece uma resposta ambiental responsável e sustentável à sua necessidade de comunicação.



CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Barra do Corda - MA, 7 de Fevereiro de 2025.

Gildásio Brito dos Santos
Secretário de Comunicação
Portaria nº 24/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO



**PESQUISAS DE PREÇO PARA SERVIÇOS DE RÁDIO, WEB, PUBLICIDADES, BLOGS E SERVIÇOS DE TV LOCAL**

1 mensagem

Setor Compras <setordecomprasbdc@gmail.com>

19 de fevereiro de 2025 às

09:38 Para: playmidiaagenciapublicidade@gmail.com, ss.esousa@hotmail.com

Bom dia

Venho, por meio deste, solicitar a gentileza de encaminhar pesquisas para Cotação para serviços de rádio, web, publicidade, blogs e serviços mde tv.

Segue a ETP, com a descrição dos itens

Agradeço antecipadamente pela atenção e aguardo seu retorno.

--

Att,
Setor de Compras,
Barra do Corda-MA.



 ETP RADIO WEB SECOM (1).docx
114K



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
17.700.027/0001-90
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
06/03/2013

NOME EMPRESARIAL
MILHOMEM E COSTA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PLAY MÍDIAS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
59.13-8-00 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R MAGALHAES DE ALMEIDA

NÚMERO
295

COMPLEMENTO
LOJA: A;

CEP
65.950-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
BARRA DO CORDA

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(99) 3643-0595

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
06/03/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/02/2025 às 08:16:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prezados,

Apresentamos por meio desta, nossa empresa MILHOMEM E COSTA LTDA-ME – PLAY VÍDEO, inscrita no CNPJ 17.700.027/0001-90, com sede em Barra do Corda, Estado do Maranhão, à rua Magalhães Almeida, 295, Centro, nossa proposta de trabalho neste município, de veiculação em tv aberta e outras atividades que se fizerem necessárias, no município de Barra do Corda Maranhão, conforme discriminação e valores abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Lote 01

em	Descrição	Unidade	Quantit ativo mensal	R\$ Unid.	R\$ Total
	DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES • INFORMATIVO VIA BLOGS E SITES - DIVULGAÇÃO DOS ATOS, FATOS E CONTEÚDOS INFORMATIVOS, ATRAVÉS DA INTERNET, EM MÍDIA ONLINE, VIA BLOG E SITES, COMPREENDENDO A EDIÇÃO, INCLUINDO FOTO E/OU VÍDEO.				

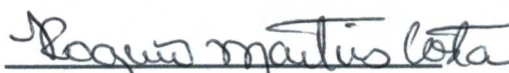
1		SERVIÇOS	12	R\$ 80.000,00	
---	--	----------	----	---------------	--

Valor Total anual

R\$960.000,00

Proposta Valida por 90 dias

Barra do Corda – MA, 19 de Fevereiro de 2025.


Rogério Martins Costa
Sócio Administrador



Setor Compras <setordecomprasbdc@gmail.com>

PESQUISAS DE PREÇO PARA SERVIÇOS DE RÁDIO, WEB, PUBLICIDADES, BLOGS E SERVIÇOS DE TV LOCAL

1 mensagem

Setor Compras <setordecomprasbdc@gmail.com>

08:43 Para: FOLHADABARRA_@hotmail.com

19 de fevereiro de 2025 às

Bom dia

Venho, por meio deste, solicitar a gentileza de encaminhar pesquisas para Cotação para serviços de rádio, web, publicidade, blogs e serviços mde tv.

Segue a ETP, com a descrição dos itens

Agradeço antecipadamente pela atenção e aguardo seu retorno.

--
Att,

Setor de Compras,
Barra do Corda-MA.



ETP RADIO WEB SECOM (1).docx

114K



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
Fls nº 24
Processo nº 234
Assinatura
31/10/2005

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.664.729/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/10/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FRANCISCO DE A. CARVALHO
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WWW.FOLHADABARRA.COM	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R FLORIPES COELHO DOS PASSOS	NÚMERO 641	COMPLEMENTO SETOR INCRA
--	---------------	----------------------------

CEP 65.950-000	BAIRRO/DISTRITO VILA CANADA	MUNICÍPIO BARRA DO CORDA	UF MA
-------------------	--------------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FOLHADABARRA_@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8185-5061/ (99) 8806-5088
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/10/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

ovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/02/2025 às 08:17:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

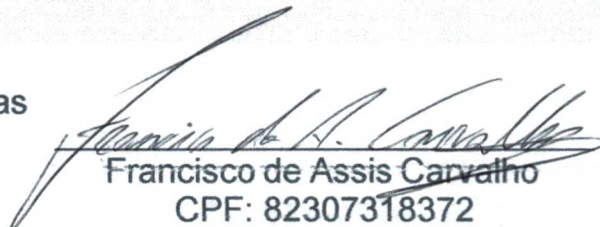


Prezados,

Apresentamos por meio desta, da nossa empresa FOLHA DA BARRA , inscrita no CNPJ sob o nº07.664.729/0001-01, situada na Rua Floripes Coelho dos Passos 642 , Nossa proposta de trabalho neste município de Barra do Corda-Ma.

Item	Descrição	Lote 01	Unidade	Quant ativo mensal	R\$ Unid.	R\$ Tota
	DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES					
1	•INFORMATIVO VIA BLOGS E SITES -DIVULGAÇÃO DOS ATOS, FATOS E CONTEÚDOS INFORMATIVOS, ATRAVÉS DA INTERNET, EM MÍDIA ONLINE, VIA BLOG E SITES, COMPREENDENDO A EDIÇÃO, INCLUINDO FOTO E/OU VÍDEO.		SERVIÇOS	12	R\$80.000,00	
Valor Total anual						R\$960.000,00

Proposta válida por 90 dias


Francisco de Assis Carvalho
CPF: 82307318372

Barra do Corda – MA, 19 de Fevereiro de 2025.

PESQUISAS DE PREÇO PARA SERVIÇOS DE RÁDIO, WEB, PUBLICIDADES, BLOGS E SERVIÇOS DE TV LOCAL

1 mensagem

Setor Compras <setordecomprasbdc@gmail.com>

19 de fevereiro de 2025 às

09:38 Para: playmidiaagenciapublicidade@gmail.com, ss.esousa@hotmail.com

Bom dia

Venho, por meio deste, solicitar a gentileza de encaminhar pesquisas para Cotação para serviços de rádio, web, publicidade, blogs e serviços mde tv.

Segue a ETP, com a descrição dos itens

Agradeço antecipadamente pela atenção e aguardo seu retorno.

--

Att,
Setor de Compras,
Barra do Corda-MA.



ETP RADIO WEB SECOM (1).docx

114K



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.393.840/0001-97
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
04/03/1998

NOME EMPRESARIAL
IBECEC EMPREENDIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
EC MÍDIAS PUBLICIDADE E PROPAGANDA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
73.11-4-00 - Agências de publicidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.01-5-02 - Web design
73.19-0-02 - Promoção de vendas
73.19-0-04 - Consultoria em publicidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
06-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R SELMA BATISTA MACEDO

NÚMERO
28

COMPLEMENTO
QUADRA11

CEP
65.950-000

BAIRRO/DISTRITO
TERRA VILLE

MUNICÍPIO
BARRA DO CORDA

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
K.LYSLANE@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(98) 3222-8858

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/06/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/02/2025 às 10:21:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



IBECEC EMPREENDIMENTOS LTDA
EC MÍDIAS – PUBLICIDADE E PROPAGANDA
CNPJ 02.393.840/0001-97 - FONE (98) 9 2000 1816
BARRA DO CORDA/SÃO LUÍS-MA



Barra do Corda, Maranhão, 19 de fevereiro de 2025

Apresentamos nossa empresa, devidamente legalizada e em dia junto aos órgãos do município onde estamos localizados, do Estado do Maranhão e da União. Também apresentamos a nossa proposta de trabalho neste município de Barra do Corda-MA.

Item	Descrição	Lote 01	Unidade	Quantidade mensal	R\$ Unid.	R\$ Total
1	DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES •INFORMATIVO VIA BLOGS E SITES -DIVULGAÇÃO DOS ATOS, FATOS E CONTEÚDOS INFORMATIVOS, ATRAVÉS DA INTERNET, EM MÍDIA ONLINE, VIA BLOG E SITES, COMPREENDENDO A EDIÇÃO, INCLUINDO FOTO E/OU VÍDEO.		SERVIÇOS	12	R\$82.000,00	R\$984.000,00
Valor Total anual						R\$984.000,00

Esta proposta tem a validade de 90 dias, a contar desta data.

IBECEC EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ 02.393.840/0001-97
JOSE ELBIO CARVALHO NASCIMENTO
Empresário

MAPA DE COTAÇÃO

LOTE 1				PLAY MIDIAS		NOVA 102.1		FOLHA DA BARRA.COM		VALOR MEDIO	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES -INFORMATIVO VIA BLOGS E SITES -DIVULGAÇÃO DOS ATOS, FATOS E CONTEÚDOS INFORMATIVOS, ATRAVÉS DA INTERNET, EM MÍDIA ONLINE, VIA BLOG E SITES, COMPREENDENDO A EDIÇÃO, INCLUINDO FOTO E/OU VÍDEO.	UND	12	R\$ 80.000,00	R\$ 960.000,00	R\$ 82.000,00	R\$ 984.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 960.000,00	R\$ 80.666,67	R\$ 968.000,04
								TOTAL:		R\$ 968.000,04	

Karytana Gomes de Assunção
Coord. Interina do Setor de Compras
Prefeitura Mun. de Barra do Corda-MA

JUSTIFICATIVA DAS COTAÇÕES



Prezado Sr. Secretário de Comunicação
Gildasio Brito dos Santos

Em atenção a vossa Solicitação para realização de Levantamento Prévio de Valor de Mercado, com finalidade de verificação de viabilidade econômica da solução previamente escolhida em estudo técnico elaborado e acostado aos autos deste procedimento, informo que todas as solicitações foram devidamente atendidas.

Justificamos que foram consultados os sistemas do "Banco de Preços" e "Painel de preços", ferramentas estas informatizadas que disponibilizam dados de compras públicas homologadas como valor de referência, ocorre que, devido a especificidade dos itens em questão, comprometeu a exatidão da pesquisa, não sendo assim, fiel e nem compatível com o solicitado.

Diante da dificuldade apresentada, informo que se fez necessária a adoção de outros meios de pesquisas, visando evitar possíveis distorções/disparidade de preços ou preços inexequíveis, tentando se aproximar o mais fielmente do caso concreto, foram adotados os seguintes meios:

FONTES UTILIZADAS (Art. 23, §1º, Lei 14.133/21)	
	I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no Painel para Consulta de Preços ou no Banco de Preços em Saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
	II - Contratações Similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
	III - utilização de dados de pesquisa publicada em Mídia Especializada , de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
X	IV - Pesquisa Direta com 3 (três) Fornecedores , mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
	JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES:
	Com o intuito de realizar a contratação de uma empresa para fornecimento de serviços de rádio e web, publicidade em sites e blogs e serviços de TV local, analisamos o cenário atual e observamos a ausência dos itens desejados em nosso banco de preços. Diante dessa situação, propomos a realização de uma pesquisa de preço direta com o mercado. Especialização Técnica Específica: O fornecimento de serviços de rádio e web, publicidade em sites e blogs e serviços de TV local visa ampliar o alcance das informações

e campanhas institucionais, garantindo maior eficiência na transmissão das mensagens ao público-alvo.

Ao não encontrarmos esses produtos em nosso banco de preços, reconhecemos a necessidade de buscar diretamente empresas especializadas que possuam a expertise necessária para atender às nossas demandas de forma eficaz.

Garantia de Qualidade e Eficiência: A pesquisa direta com o mercado nos permite avaliar não apenas os preços, mas também a qualidade dos serviços oferecidos pelas empresas especializadas em serviços de rádio e web, publicidade em sites e blogs e serviços de TV local com características específicas. A contratação de espaços publicitários em rádios locais permite atingir um público diversificado, especialmente em regiões onde o meio radiofônico é uma das principais fontes de informação. A veiculação de spots e jingles publicitários possibilita maior impacto e frequência na divulgação de campanhas.

Atualização de Preços e Condições de Mercado: A realização de uma pesquisa direta nos possibilita obter informações atualizadas sobre os preços e as condições praticadas pelo mercado. Isso é especialmente importante para que haja uma comunicação integrada e a necessidade de abranger diferentes públicos e regiões. A contratação desses serviços se faz indispensável

Flexibilidade na Negociação e Contratação: Ao envolver diretamente o mercado na pesquisa de preço, ganhamos maior flexibilidade para negociar condições comerciais que atendam às nossas necessidades específicas. Isso inclui a possibilidade de negociar prazos, formas de pagamento e outros aspectos contratuais que possam impactar na eficiência e na viabilidade da contratação.

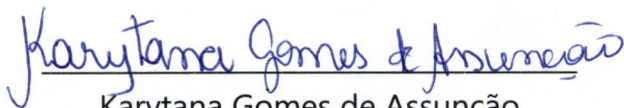
Portanto, considerando a ausência dos itens desejados em nosso banco de preços e a necessidade de contratar uma empresa especializada em serviços de rádio e web, publicidade em sites e blogs e serviços de TV local, recomendamos a realização de uma pesquisa de preço direta com o mercado como forma de garantir uma contratação eficiente, transparente e alinhada com as necessidades de nossa organização.

Atenciosamente,

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Diante do exposto, atesto para os devidos fins a veracidade das informações apresentadas nas cotações em anexo.

Barra do Corda - MA, 12 de março de 2025.



Karytana Gomes de Assunção
Coordenadora do Setor de Compras

21/2025

DESPACHO DO SETOR DE COMPRAS

DO: SETOR DE COMPRAS/BARRA DO CORDA/MA

PARA: SETOR DE CONTABILIDADE

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Senhor chefe do setor contábil,

Encaminham-se os autos do processo administrativo, que por meio da Secretaria Municipal de Comunicação, que solicitam a dotação para **contratação de pessoa jurídica para serviços de publicidade em sites e blogs e serviços de TV local**, para atender as necessidades do município de Barra do Corda.

Solicitamos que nos autos seja informado a existência de recursos com as classificações orçamentárias para fazer face a despesa requisitada: Dotação Orçamentária, Projeto Atividade, Elemento de Despesa e Fonte de Recurso.

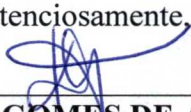
Informamos que a despesa está estimada em torno de **R\$ 968.000,04 (Novecentos e sessenta e oito mil reais e quatro centavos)**.

Após, informada dotação orçamentária, solicito que o processo seja encaminhado com devida urgência ao setor de licitação para proceder à abertura de procedimento do objeto ora solicitado, com as devidas providências legais cabíveis, conforme autorização da coordenação de receita e despesas.

Na certeza do pronto atendimento, de já agradecemos pela atenção dispensada.

Barra do Corda/MA, 12 de março de 2025.

Atenciosamente,



KARYTANA GOMES DE ASSUNÇÃO
Coordenadora do Setor de Compras



PORTARIA Nº 21/2025 – GAB, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

**“NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO DE
COORDENADORA DO SETOR DE COMPRAS
DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA.”**

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito do Município de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, KARYTANA GOMES DE ASSUNÇÃO, inscrita no CPF sob o nº 024.031.133-79, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADORA DO SETOR DE COMPRAS** do Município de Barra do Corda-MA.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos dois de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito do município de Barra do Corda – MA

DA: CONTABILIDADE DA PREFEITURA DE BARRA DO CORDA - MA.

PARA: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO-BARRA DO CORDA-MA

ASSUNTO: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em Resposta à solicitação da Secretaria Municipal de Comunicação, encaminhamos a dotação orçamentária para contratação de pessoa jurídica para serviços, publicidade em sites e blogs e serviços de TV local, para atender as necessidades do Município de Barra do Corda –MA.

Informamos a existência de recursos com as classificações orçamentárias para fazer face a despesa requisitada.

DOT. ORÇAMENTÁRIA	PROJET. ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEM. DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
24.131.1053.2193.0000	2194	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE COMUNICAÇÃO	3.3.90.39	Recursos ordinários

Na certeza de termos atendido a solicitação, nos colocamos a disposição para maiores informações.

Barra do Corda (MA), 12 de março de 2025.

Atenciosamente,


SÉRGIO MURILO CRUZ DE OLIVEIRA
CONTADOR

Rua Isaac Martins, Nº 371 – Centro – Barra do Corda – MA.
CNPJ: 06.769.798/0001-17
E-mail: prefeiturabarradocorda@hotmail.com



PORTARIA Nº 20/2025 – GAB, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

**"NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO EM COMISSÃO DE
CONTADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO
CORDA – MA."**

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito do Município de Barra do
Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, SÉRGIO MURILO CRUZ DE OLIVEIRA**, inscrito no
CPF sob o nº 216.354.123-15, para exercer o cargo em comissão de **CONTADOR
GERAL** do município de Barra do Corda – MA.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, ao
primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito do município de Barra do Corda – MA



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE EM SITES E BLOGS E SERVIÇOS DE TV LOCAL PARA DIVULGAÇÃO DOS INFORMATIVOS COM GERENCIAMENTO DE NOTÍCIAS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA**, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$968.000,04 (novecentos e sessenta e oito mil reais e quatro centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ anual	R\$ Total
1	DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES •INFORMATIVO VIA BLOGS E SITES-DIVULGAÇÃO DOS ATOS, FATOS E CONTEÚDOS INFORMATIVOS, ATRAVÉS DA INTERNET, EM MÍDIA ONLINE, VIA BLOG E SITES, COMPREENDENDO A EDIÇÃO, INCLUINDO FOTO E/OU VÍDEO.	SERVIÇOS	12	R\$ 80.000,00	R\$ 960.000,00	R\$ 960.000,00
Valor Total anual					R\$ 960.000,00	

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda enfrenta um desafio significativo relacionado à comunicação e à disseminação de informações sobre suas ações e serviços. O problema identificado consiste na dificuldade em promover uma divulgação efetiva, resultando em um baixo nível de engajamento da população com as iniciativas oferecidas pelo município. Essa situação limita o acesso da comunidade às informações que poderiam beneficiar diretamente sua qualidade de vida e participação cidadã nas decisões públicas.
- 3.2. Essa dificuldade comunicativa revela-se em diversos aspectos, como a falta de conhecimento da população sobre os serviços disponíveis e a escassez de feedback sobre as necessidades e expectativas da comunidade. A consequência disso é um distanciamento entre a administração pública e os cidadãos, o que pode gerar desconfiança e apatia em relação aos projetos e políticas públicas implementados pela prefeitura. Portanto, a falta de uma estratégia eficiente de comunicação impede que a sociedade civil tenha ciência de seus direitos e deveres, além de dificultar a mobilização para ações de interesse coletivo.
- 3.3. O atendimento a essa necessidade é crucial sob o ponto de vista do interesse público. Diversas evidências demonstram que a transparência e a acessibilidade das informações são fundamentos essenciais para a construção de uma democracia participativa e eficaz. Quando a população está bem informada, há maior possibilidade de envolvimento cívico, o que resulta em decisões mais representativas e alinhadas às reais demandas da comunidade. Além disso, uma comunicação clara



e eficiente pode melhorar a confiança no governo local, essencial para o fortalecimento das instituições democráticas.

- 3.4. Portanto, a necessidade constatada não apenas envolve a resolução de um problema técnico de comunicação, mas se alinha a um propósito maior de garantir que todos os cidadãos tenham acesso pleno a informações relevantes, promovendo um ambiente onde a participação social ocorra de maneira natural e construtiva. A superação dessa dificuldade representa uma oportunidade decisiva para fortalecer a relação entre a administração pública e a população, contribuindo, assim, para uma gestão pública mais transparente, eficiente e responsiva.
- 3.5. Em conclusão surge a demanda dos serviços citados devido a necessidade de comunicação por parte da Administração Municipal com a população a fim de divulgarmos informações sobre atividades realizadas pelo município, incluindo futuros eventos, buscando maior transparência com a população. Desta forma a comunicação nos meios indicados (sites, tv local) demonstra-se ser amplamente acessível, alcançando diversas camadas da sociedade, incluindo áreas rurais e comunidades que podem ter acesso limitado a internet, além dessa mesma comunicação possuir um impacto significativo na região.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2025, sob o código 126.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 8.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

9. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 9.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 9.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

- 10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.
- 10.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO**.

11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 11.1. A prestação de serviços objeto do contrato deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias úteis, impreterivelmente, após assinatura do contrato/ordem de serviço, em atenção às necessidades da Secretaria solicitante do Município de Barra do Corda/MA.
- 11.2. Caso não seja possível a execução na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 11.3. Os serviços deverão ser executados na sede do Município de Barra do Corda em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 12.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 12.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 12.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 12.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), a seguir indicados: **VALÉRIA MELO ALVES ROCHA** – Portaria nº 47/2025.
- 12.7. O gestor do contrato coordena a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 12.8. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 12.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.



- 12.10. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 12.11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 12.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 12.13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Barra do Corda deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02 15 15 Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM

CLASSIFICAÇÃO: 24 131 1053 2193 0000 Implementação e Modernização do Departamento de Comunicação Social

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

14. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 14.1. O objeto será recebido provisoriamente, em até 01 (um) dia de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 14.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 14.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 14.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 14.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 14.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela



Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

- 14.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

15. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 15.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/2021, são obrigações das Secretarias solicitantes;
- 15.2. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a legislação em vigor e suas alterações posteriores;
- 15.3. Promover por meio de servidor (es) especialmente designado, por cada secretaria solicitante, representante para acompanhar e fiscalizar, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização.
- 15.4. Planejar, acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA referente à entrega do material objeto do contrato;
- 15.5. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais comprados, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas, como trocas e reposição;
- 15.6. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente;
- 15.7. Comunicar à CONTRATADA, de imediato, qualquer irregularidade verificada na entrega do material.
- 15.8. Recusar qualquer objeto que não atenda às especificações contidas neste Termo de Referência, bem como sustar, no todo ou em parte, a execução de qualquer objeto, sempre que a medida for considerada necessária;
- 15.9. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 15.10. O critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 16.1. Proceder a entrega do material adjudicados, de conformidade com o quantitativo e as especificações constantes do item 3 do presente Termo de Referência e da sua proposta comercial, assumindo a CONTRATADA exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 16.2. Providenciar a troca, às suas expensas, no prazo máximo estipulado neste termo de referência, do material entregue com defeitos de fabricação e que não correspondam às especificações solicitadas;
- 16.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega do material, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;
- 16.4. Apresentar e atender a todas as exigências relativas à documentação, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação determinadas na licitação durante toda a execução do



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO



contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como manter inalterados os preços e condições propostas;

- 16.5. Responder por todos os ônus decorrentes do transporte de embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos e custos inerentes que venham incidir na entrega do material, bem como se responsabilizar por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o objeto do contrato;
- 16.6. Dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto do contrato;
- 16.7. Havendo fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução do objeto, deverá a CONTRATADA comunicar tal fato à CONTRATANTE em tempo hábil, de preferência por escrito, viabilizando a correção da situação apresentada;
- 16.8. Sustar a execução de qualquer objeto entregue em desacordo com o presente Termo de Referência e com suas instruções estabelecidas;
- 16.9. Lançar na nota fiscal as especificações do material, de modo idêntico àquelas constantes do objeto deste Termo de Referência;
- 16.10. Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do material sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- 16.11. Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos materiais, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;
- 16.12. Facilitar o trabalho da equipe encarregada da fiscalização, prestando-lhe informações ou esclarecimentos que se fizerem necessários, bem como atender as suas solicitações e determinações, desde que não sejam conflitantes com o estabelecido neste Termo de Referência;
- 16.13. A ação fiscalizadora da CONTRATANTE não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas neste Termo de Referência, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou irregularidades constatadas.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTES

- 17.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/2021, são obrigações das Secretarias solicitantes:
- 17.2. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a legislação em vigor e suas alterações posteriores;
- 17.3. Promover por meio de servidor (es) especialmente designado, por cada secretaria solicitante, representante para acompanhar e fiscalizar, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização.
- 17.4. Planejar, acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA referente à entrega do material objeto do contrato;
- 17.5. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais comprados, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas, como trocas e reposição;
- 17.6. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente;
- 17.7. Comunicar à CONTRATADA, de imediato, qualquer irregularidade verificada na entrega do material.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO



- 17.8. Recusar qualquer objeto que não atenda às especificações contidas neste Termo de Referência, bem como sustar, no todo ou em parte, a execução de qualquer objeto, sempre que a medida for considerada necessária;
- 17.9. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 17.10. O critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 18.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/2021, são obrigações das Secretarias solicitantes:
- 18.2. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 18.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 18.4. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 18.5. Comportar-se de modo inidôneo;
- 18.6. Cometer fraude fiscal;

19. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA

- 19.1. Poderá ser lavrado instrumento contratual que será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.
- 19.2. Para elaboração deste termo de referência, foram observados às seguintes normas de regência:
- 19.3. Lei Federal nº 14.133, de 21 de abril de 2021: Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
- 19.4. Lei Federal nº 12.846/2013: Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;
- 19.5. Demais legislações correlatas, aplicando-se subsidiariamente, no que couber.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1. Dúvidas na interpretação deste Termo de Referência poderão ser esclarecidas e suprimidas pela Secretaria solicitante.
- 20.2. A recusa injustificada do contratado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

Barra do Corda - MA, 14 de março de 2025.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO




Gildásio Brito dos Santos
Secretário Municipal de Comunicação
Portaria nº 24/2025-GAB





PORTARIA Nº 128/2025 – GAB, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE
CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO
CORDA – MA.”

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda,
Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, VALÉRIA MELO ALVES ROCHA, inscrita no CPF sob
o nº 056.814.073-73, para exercer a função de **Fiscal de Contratos do município
de Barra do Corda – MA**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com
efeitos desde o dia dois de janeiro do ano corrente, revogadas as disposições em
contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos
quatorze de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito do município de Barra do Corda – MA